



**PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo Aditivo 001/2019 ao Termo de Fomento 002/2017

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA – APAE, CNPJ/MF 47.079.827/0001-04, sede na Rua Anuar Pachá, 200, Parque Joaquim Lopes, Catanduva, SP, CEP 15800-670

Objeto proposto: Atendimento especializado às pessoas com necessidades especiais – intelectuais e múltiplas – e seus familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dando oportunidade a essas pessoas à inclusão escolar e integração na sociedade.

Valor total do repasse:-R\$ 61.200,00

Período:- Exercício de 2019.

Tipo de parceria:- Fomento

Em análise da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme nomeação em Portaria 442 de 01 de fevereiro de 2017 e Portaria 604 de 05 de junho de 2017, ATESTAMOS, que:-

- a) No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se referente aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: - visitas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá**  
*Estado de São Paulo*  
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto  
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900  
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

- f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no Decreto Municipal que regulamenta as parcerias;
- g) houve designação do gestor da parceria;
- h) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- i) houve aprovação dos regulamentos de compras e contratações apresentado pela organização da sociedade civil, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho.
- Sub censura, é este o nosso Parecer.

Ibirá, 02 de janeiro de 2.019.

  
Alessandra Cristina Moura Pinheiro

Assistente Técnico da Coordenadoria de Educação e Cultura  
Gestora do Terceiro Setor - Educação

**Diante da aprovação da Gestora de Repasse ao Terceiro Setor, da área de Educação acima identificada, aprovo o Plano de Trabalho da Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, para o exercício de 2019, como Chefe do Poder Executivo e Ordenador da Despesa.**

Ibirá, 02 de Janeiro / 2019.



Concedente

Edvard Alberto Colombo  
Prefeito Municipal da  
Estância Turística de Ibirá